



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº

1914

De 26 de Setembro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 3.000.000,00.

DR. EDCAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00' (três milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

10.03.4110 - 10.58.328.1.71 - Ficha 214 - CR\$ 1.000.000,00

10.04.4110 - 13.76.447.1.73 - Ficha 221 - CR\$ 2.000.000,00

T O T A L - CR\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização' de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

26 DE SETEMBRO DE 1,990

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 16 Fls. 56

Eu SSA Pilotto, Registrei.